



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.080 /

## “ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.723/10,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de até R\$ 150.360,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais), para aplicação de recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Fundamental Mais Educação, destinados à aquisição de merenda escolar, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1202.2737..339030..Material de Consumo.....150.360,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.04.122.1501.2547..449061..099..Aquisição de Imóveis.....100.000,00

02.18.03.15.451.1501.2653..339039.1027..Outros Serv. Terceiros PJ.....30.000,00

02.18.03.15.451.2601.2584..339039.1028..Outros Serviços Terceiros PJ.....20.360,00

Total.....150.360,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDINO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3780, de 04 / 12 / 2010.